EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº. 111/2018

Autoria: Adauto Marmita

Ementa ao PROJETO DE LEI Nº 111/2018 – ADAUTO MARMITA – DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA DOS TERMOS DE AJUSTES DE CONDUTAS (TAC´s) TENDO COMO SIGNATÁRIOS A ADMIISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA E TAMBÉM DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda modificativa ao art. 2º, do projeto de lei nº 111/18, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Omissis*

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto deverá publicar e atualizar constantemente, em seu site oficial, as informações tratadas no artigo 1º.
§1º - Para a divulgação prevista no caput deste artigo, será publicada cópia fiel do documento firmado (TAC) com o Ministério Público ou outras entidades legitimadas pela legislação federal, preservando-se a transparência e acessibilidade das informações.
§2º - O acesso às referidas informações deverá ser simples, de modo a facilitar a pesquisa, a análise dos conteúdos e a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2018.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator

DADINHO

PAULO MODAS